

Abre crédito suplementar às dotações que indica

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional, suplementar às dotações a seguir especificadas, no valor total de / Ncr\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos cruzeiros novos), sendo:

TITULO I - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00 - Despesas Correntes
3.1.00 - Despesas de Custeio
3.1.40 - Encargos DiversosNcr\$ 160,00

GABINETE DO PREFEITO

3.0.00 - Despesa Correntes
3.1.00 Despesas de Custeio
3.1.20 - Material de Consumo " 200,00

DEFESA E SEGURANÇA

3.0.00 - Despesas Correntes
3.1.00 - Despesas de Custeio
3.1.30 - Serviços de Terceiros..... " 140,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.0.00 - Despesas Correntes
3.1.00 - Despesas de Custeio
3.1.20 - Material de Consumo " 3.000,00

ENSINO PRIMÁRIO

3.0.00 - Despesas Correntes
3.1.00 - Despesa de Custeio
3.1.11 - Pessoal Civil " 2.000,00

3.0.00 - Despesas Correntes
3.1.00 - Despesas de Custeio " 200,00
3.1.30 - Serviços de Terceiros

PATRIMÔNIO ARTISTICO E HISTÓRICO

3.0.00 - Despesas Correntes
3.1.00 - Despesas de Custeio
3.1.40 - Encargos diversos " 1.500,00

ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

3.0.00 - Despesas Correntes
3.2.00 - Transferências Correntes
3.1.20 - Material de Consumo " 3.000,00

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.0.00 - Despesas Correntes
3.2.00 - Transferências Correntes
3.2.50 - I.N.P.S. " 1.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.00 - Despesas Correntes
3.1.00 - Despesas de Custeio
3.1.30 - Serviços de terceiros " 1.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.